



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PROCESSO N.º384/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026-PMP

000001

OBJETO: Contratação de show artístico com a Cantora KAROLLINA DO CERRADO no dia 15 de fevereiro de 2026 para apresentação durante as festividades do CARNAPIUM 2026.

Pium-TO, 10 de fevereiro de 2026.

000002

 GOVERNO DE PIUM ADM: 2025/2026 Povo Forte, União que Move!	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM	
RECIBO DE ENTREGA	Processo:	Data:
	384/2026	10/02/2026
Interessado: *****		
CPF/CNPJ: *****		
Endereço:		
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA KAROLLINA DO CERRADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2026.		
Nº processo administrativo: ***		
CARIMBO/AUTENTICAÇÃO: _____ Responsável/Protocolo		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



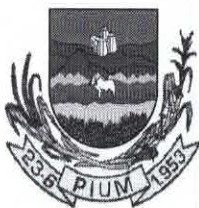
AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	384/2026
INEXIGIBILIDADE Nº.....	011/2026
Objeto.....	Contratação de show artístico com o Cantor karollina do Cerrado no dia 15 de fevereiro de 2026 , para apresentação durante as festividades do CARNAPIUM 2026 , no Município de Pium – TO.
Solicitante.....	JANILEIDE FERREIRA MENDES
Responsável	FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Data	10/02/2026

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.


FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

000004

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 384/2026
- Secretaria demandante: Secretária de Cultura
- Responsável pelas informações do DFD: Secretária de Cultura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Pium-TO, por ocasião das festividades do CARNAPIUM 2026, a serem realizadas no mês de fevereiro de 2026, necessita promover ações culturais e artísticas que atendam às expectativas da população local e dos visitantes, fortalecendo a tradição do evento e contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e turístico do Município.

A necessidade consiste na oferta de uma programação artística atrativa e de grande apelo popular, capaz de valorizar o Carnaval, estimular a participação do público e fomentar a economia local, especialmente os setores de comércio, serviços e turismo.

A inexistência de atrações artísticas de destaque comprometeria os objetivos do evento, podendo resultar em baixa adesão popular, prejuízo à imagem cultural do Município e redução dos impactos econômicos positivos esperados.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O **CARNAPIUM** integra o calendário oficial de eventos do Município de Pium-TO, configurando-se como uma das principais manifestações culturais da cidade, promovendo lazer, integração social e valorização da cultura popular.

Para a edição de 2026, torna-se imprescindível a contratação de atração musical de renome, capaz de atender às expectativas do público e manter a relevância do evento em âmbito regional.

A ausência de shows artísticos de destaque comprometeria a atratividade do Carnaval, reduziria o fluxo de visitantes e impactaria negativamente a economia local.

Dessa forma, a contratação de show artístico configura-se como medida essencial para a valorização cultural do evento, promoção do bem-estar da população e fortalecimento do turismo e da economia municipal.



4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

000005

Considerando a necessidade de garantir o carnaval de Pium-TO uma programação cultural de relevância, que valorize a tradição do evento, atraia público expressivo e fortaleça a economia local, a solução identificada consiste na contratação de atração artística de renome nacional para se apresentar durante as festividades.

A hipótese de solução mais eficiente é a contratação direta do cantor KAROLLINA DO CERRADO, grupo musical consolidado no cenário nacional, com mais de duas décadas de trajetória, grande popularidade no gênero compatível com a festa e forte apelo junto ao público-alvo da região. A escolha da banda se justifica por sua capacidade de atrair grande número de espectadores, garantindo o fortalecimento cultural do evento e potencializando os impactos positivos no turismo e no comércio local.

O Município já vem utilizando, em anos anteriores, a contratação de atrações artísticas de renome como solução satisfatória para atender às festividades do Carnaval, sendo essa a forma de garantir o alcance dos objetivos culturais, sociais e econômicos do evento.

Portanto, a solução sugerida é a contratação de show artístico com o cantor KAROLLINA DO CERRADO para apresentação no dia 15 de fevereiro, atendendo às demandas culturais da população e fortalecendo o evento como referência regional.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Para que a contratação do show artístico do cantor KAROLLINA DO CERRADO atenda plenamente aos objetivos do CARNAPIUM 2026, são considerados indispensáveis os seguintes requisitos:

- **Exclusividade de contratação** – a negociação deverá ocorrer diretamente com a empresa ou empresário responsável pela representação exclusiva da banda, garantindo a legitimidade do contrato, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.
- **Comprovação de disponibilidade de agenda** – apresentação deverá ocorrer no dia **15 de fevereiro de 2026**, devendo ser comprovada a disponibilidade da banda para a referida data.
- **Estrutura técnica compatível** – palco, iluminação, sonorização, camarins, energia elétrica, segurança e demais condições técnicas necessárias à realização do show.
- **Cumprimento de carga horária de apresentação** – realização do show com duração média previamente pactuada.
- **Garantia de direitos autorais e conexos** – observância do recolhimento de valores devidos ao ECAD, quando aplicável.
- **Segurança e logística** – condições adequadas de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe artística.



- **Regularidade jurídica e fiscal** – apresentação de toda documentação comprobatória exigida pela legislação vigente.

000006

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Unidade de medida: Show/Apresentação artística (unidade)

Quantidade necessária: 01 (uma) apresentação artística

Periodicidade: Prestação única

Data prevista: 15 de fevereiro de 2026

A quantidade foi definida em função da programação oficial do evento, que prevê a contratação de uma atração musical para compor a grade artística do CARNAPIUM 2026.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para a contratação do show artístico do cantor KAROLLINA DO CERRADO foi realizada com base em pesquisa de preços fundamentada em **notas fiscais de apresentações recentes da banda**, realizadas nos últimos seis meses.

A análise dessas contratações permitiu identificar o valor médio praticado pelo mercado para a realização de shows do referido grupo musical, o que resultou na estimativa de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)** para a apresentação única no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do CARNAPIUM.

a) Valor unitário estimado:

- R\$18.000,00 por apresentação.

b) Valor total estimado:

- R\$ 18.000,00 (considerando que se trata de apenas uma apresentação artística).

Essa estimativa preliminar tem caráter orientativo e servirá de referência para a continuidade dos estudos técnicos e para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente.

8. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

A execução do objeto está prevista para o dia 15 de fevereiro de 2026, data inserida na programação oficial do CARNAPIUM 2026.



Por se tratar de contrato de escopo, a duração da contratação é pontual e limitada à realização do show artístico, compreendendo montagem, apresentação e desmontagem da estrutura técnica necessária.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

000007

Para a realização do show artístico do cantor KAROLLINA DO CERRADO durante as festividades do CARNAPIUM, podem ser consideradas contratações correlatas os seguintes serviços:

1. **Estrutura de palco e cobertura** – montagem de palco, backline, camarins e proteção do espaço para garantir condições adequadas à apresentação.
2. **Sonorização e iluminação** – equipamentos de áudio e luz, operação técnica e equipe especializada para assegurar a qualidade do espetáculo.
3. **Serviços de segurança e controle de acesso** – pessoal especializado para garantir a segurança dos artistas, público e organização do evento.
4. **Serviços de limpeza e manutenção do espaço durante o evento** – para garantir a organização e conforto do público e dos participantes.

Essas contratações podem ser realizadas de forma conjunta ou coordenada, otimizando tempo e recursos, garantindo a execução completa do evento e evitando atrasos ou falhas na apresentação artística.

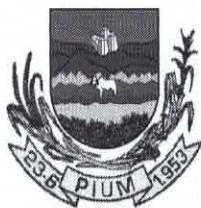
9. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Para que a contratação do show artístico do cantor KAROLLINA DO CERRADO atenda plenamente às necessidades do Município durante as festividades do CarnaPium de Pium-TO, identificam-se as seguintes contratações interdependentes:

1. **Estrutura de palco e cobertura** – necessária para viabilizar fisicamente a apresentação, garantindo segurança e condições técnicas adequadas aos artistas e ao público.
2. **Sonorização e iluminação** – imprescindível para a execução do show com qualidade, permitindo que a apresentação seja plenamente apreciada pelo público e que os padrões técnicos exigidos pela banda sejam atendidos.
3. **Serviços de segurança e controle de acesso** – essenciais para proteção dos participantes, artistas e equipe do evento, garantindo o andamento seguro do espetáculo.
4. **Serviços de limpeza e manutenção do espaço durante o evento** – necessários para assegurar a organização, higiene e conforto dos espectadores e da equipe envolvida.

A realização destas contratações é **fundamental e interdependente**, pois a ausência de qualquer uma delas comprometeria a execução do show, podendo frustrar o objetivo da contratação e gerar impactos negativos sobre a experiência do público, a segurança do evento e a imagem do Município.

Dessa forma, estas contratações devem ser planejadas e coordenadas de maneira integrada, garantindo que o objeto do presente processo seja plenamente alcançado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



10. GRAU DE PRIORIDADE

000008

Média (itens importantes, mas não urgentes)

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO


JANILEIDE FERREIRA MENDES

Secretária de Cultura

12. APROVAÇÃO


Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal

Pium-TO, 10 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
PROCESSO 384/2026

Objeto:

Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO no dia **15 de fevereiro de 2026**, para apresentação durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, no Município de Pium – TO.

1. Identificação da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pium – TO pretende realizar as festividades do **CARNAPIUM 2026**, evento cultural de grande relevância para a comunidade local, que integra o calendário oficial do Município e promove lazer, integração social, valorização cultural e fortalecimento do turismo.

Para atender às expectativas da população e dos visitantes, bem como garantir o êxito do evento, faz-se necessária a contratação de show artístico com atração de reconhecida aceitação popular, capaz de atrair público expressivo e fomentar a economia local.

2. Descrição da Demanda

O Município busca oferecer entretenimento de qualidade à população, fortalecendo a identidade cultural local e promovendo o desenvolvimento econômico por meio do incremento do turismo e do comércio durante o período festivo.

Nesse contexto, a apresentação da cantora KAROLLINA DO CERRADO constitui um dos principais atrativos da programação do CARNAPIUM 2026, contribuindo para a valorização cultural do evento e para a ampliação do fluxo de visitantes provenientes de municípios vizinhos.

3. Requisitos da Contratação

☐ **Contratação por empresário exclusivo**

A contratação deverá ser realizada diretamente com a empresa ou empresário detentor da representação exclusiva do artista, devidamente comprovada por meio de documento formal, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

☐ **Comprovação de disponibilidade de agenda**

O contratado deverá comprovar a disponibilidade do artista para apresentação no dia **15 de fevereiro de 2026**, data integrante da programação oficial do CARNAPIUM 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



☐ **Execução do show artístico**

Realização de apresentação musical ao vivo, com duração mínima previamente pactuada em contrato, compatível com eventos de grande porte, garantindo qualidade artística e interação com o público.

☐ **Atendimento às exigências técnicas**

O artista deverá apresentar rider técnico contendo as especificações mínimas de palco, sonorização, iluminação, energia elétrica, camarins e demais condições necessárias à realização do show, compatíveis com a estrutura disponibilizada pelo Município ou por terceiros contratados.

☐ **Logística e suporte à equipe artística**

Deverão ser asseguradas condições adequadas de deslocamento, hospedagem, alimentação e segurança para o artista e sua equipe técnica, conforme acordado contratualmente.

☐ **Observância dos direitos autorais**

O Município deverá garantir o recolhimento dos direitos autorais devidos ao ECAD, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

☐ **Regularidade jurídica e fiscal**

O contratado deverá apresentar toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista exigida pela legislação aplicável, como condição para a formalização e execução do contrato.

☐ **Cumprimento das normas de segurança e ordem pública**

A apresentação deverá observar as normas de segurança, acessibilidade e controle de público, visando a integridade dos artistas, da equipe técnica e dos participantes do evento.

4. Justificativa da Escolha

A cantora KAROLLINA DO CERRADO possui reconhecimento regional, ampla aceitação popular e repertório compatível com o perfil festivo do CARNAPIUM. Trata-se de atração artística com experiência em eventos de grande porte, capaz de atender às expectativas do público e contribuir para o fortalecimento da programação cultural do Município.

A contratação direta do show artístico revela-se a solução mais adequada e eficiente para alcançar os objetivos do evento, considerando o impacto cultural, social e econômico esperado.

5. Resultados Esperados

- Fortalecimento das festividades do CARNAPIUM 2026;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- Atração de público regional e aumento do fluxo turístico;
- Movimentação do comércio e dos serviços locais;
- Promoção da cultura e do lazer à população;
- Consolidação do evento como referência cultural no Município.

6. Estimativa de Custos

O valor estimado para a contratação do show artístico da cantora KAROLLINA DO CERRADO de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, definido com base em pesquisa de mercado, valores praticados em contratações similares e apresentações recentes do mesmo porte.

O valor contempla exclusivamente a apresentação artística, conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Dotação orçamentaria:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 03.0006
- **Função:** 13 – Cultura
- **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural
- **Programa:** 0024 – Atividades Culturais e artísticas
- **Projeto/Atividade:** 2038- Realização de eventos culturais
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Código de Despesa (DC):** 145
- **Fonte de Recurso:** 1.500.000

8. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

- **Condições climáticas desfavoráveis:** adoção de planejamento prévio da estrutura e medidas de contingência.
- **Atrasos logísticos no deslocamento da banda:** definição antecipada de cronograma e logística adequada.
- **Problemas técnicos de som e iluminação:** contratação de fornecedores especializados e realização de testes prévios.

9. CONCLUSÃO

Diante da relevância cultural, social e econômica do **CARNAPIUM 2026**, a contratação do show artístico da cantora KAROLLINA DO CERRADO mostra-se tecnicamente viável, necessária e adequada para o atendimento do interesse público.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução proposta atende aos objetivos do evento, apresenta compatibilidade com o orçamento municipal e contribui para a promoção da cultura, do turismo e do desenvolvimento local.

Pium-TO, 10 de fevereiro de 2025.


JANILEIDE FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

000013

Processo nº: 384/2026

Objeto: Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO, para apresentação no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, no Município de Pium – TO.

1. Justificativa

A Prefeitura Municipal de Pium – TO pretende realizar as festividades do **CARNAPIUM 2026**, evento cultural de grande relevância para a comunidade local, que integra o calendário oficial do Município e promove lazer, integração social, valorização cultural e fortalecimento do turismo.

Para atender às expectativas da população e dos visitantes, bem como garantir o êxito do evento, faz-se necessária a contratação de show artístico com atração de reconhecida aceitação popular, capaz de atrair público expressivo e fomentar a economia local.

2. Objeto da Contratação

- ☐ **Data:** 15 de fevereiro de 2026
- ☐ **Local:** Espaço destinado à realização do CARNAPIUM 2026, no Município de Pium – TO
- ☐ **Objeto:** Show artístico da cantora KAROLLINA DO CERRADO
- ☐ **Duração:** mínima de 01H40M.
- ☐ **Estrutura técnica:** palco, sonorização, iluminação, camarins, energia elétrica e demais condições técnicas necessárias, a serem disponibilizadas pela Prefeitura Municipal ou por empresa por ela contratada
- ☐ **Exclusividade:** apresentação exclusiva da banda na data contratada, em território do Município

4. Objetivos

- Fortalecer as festividades do CARNAPIUM.
- Atrair público regional e movimentar o comércio local.
- Promover a divulgação cultural e turística do município.
- Oferecer entretenimento de qualidade à população.

5. Estimativa de Custos

O valor estimado para a contratação do show artístico da cantora KAROLLINA DO CERRADO é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, definido com base em pesquisa de preços, contratações similares realizadas por outros entes públicos e valores praticados no mercado para apresentações do mesmo porte.

O referido valor contempla a apresentação artística conforme especificações deste Termo de Referência.

6. Riscos e Mitigação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



Risco Identificado

Condições climáticas desfavoráveis
(evento ao ar livre)

Atrasos no deslocamento da banda

Problemas técnicos de som e
iluminação

Medida de Mitigação

Planejamento prévio da estrutura e adoção de
medidas de contingência

Definição de cronograma logístico antecipado

Contratação de fornecedores especializados e
realização de testes prévios

000014

7. Forma de Contratação

A contratação será realizada mediante **procedimento licitatório compatível com a legislação vigente**, observando os princípios da economicidade, transparência e legalidade.

8. Condições de Pagamento

- Pagamento mediante apresentação de nota fiscal/fatura e comprovação da realização do show conforme contrato/ ou conforme recebimento de repasse estadual.

9. Prazo de Execução

A execução do objeto dar-se-á de forma pontual, com a realização do show artístico no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante a programação oficial do **CARNAPIUM 2026**.

10. Responsáveis

Contratante: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Representante Legal: Fernando Belarmino da Silva – Prefeito Municipal

Pium – TO, 10 de fevereiro de 2026

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000015

Exmo. Sr.

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal de Pium- TO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a devida autorização para instauração de **Processo Administrativo nº 384/2026**, com vistas à **Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, para apresentação durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, no Município de Pium – TO, conforme especificações constantes no Anexo I.

A contratação direta dar-se-á por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de artista consagrado pela opinião pública, bem como pela inviabilidade de competição, estando a documentação de regularidade da contratada devidamente anexada.

Informamos que a presente contratação objetiva promover evento cultural de grande relevância, capaz de atrair visitantes, fomentar o turismo e incrementar a economia local.

Pium- TO, 10 de fevereiro de 2026

JANILEIDE FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO I

000016

Objeto: Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO, no dia **15 de fevereiro de 2026**, para apresentação durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, a ser realizada a partir das **22h00**, no espaço de eventos do Município de Pium – TO, com duração mínima de **01h40m**.

O CARNAPIUM é festa popular e tradicional do Município, realizada anualmente, constituindo-se em importante instrumento de incremento de receitas, em razão do grande fluxo de turistas que visitam a cidade durante o período festivo.

As festividades impulsionam a economia local, gerando oportunidades nos setores de comércio, hotelaria, alimentação, transporte, serviços e lazer, além de permitir que diversas famílias complementem sua renda.

A Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura e o lazer, essenciais ao desenvolvimento social e à identidade cultural. Assim, a realização de eventos custeados com recursos públicos mostra-se plenamente justificável diante do interesse público relevante e da tradição municipal.

Local do evento: espaço de eventos de Pium - TO.

Data/horário: 15/02/2026– duração de 01h40m.

Show: KAROLLINA DO CERRADO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000017

DESPACHO

Encaminhe-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação para análise da possibilidade de **Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, no Município de Pium – TO.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Pium-TO, 10 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



000018

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de PIUM /TO

10/02/2025

1 - Apresentamos proposta para apresentação de 01 (UM) show artístico musical durante a programação do Carnapium em PIUM Tocantins.

Segue detalhe da proposta abaixo.

Cantor (a) / Banda	Karollina do cerrado
Data do evento:	15/02/2025
Hora prevista para início:	A definir
Local de realização:	PIUM
Duração da apresentação:	100 minutos
Valor Unitário dos serviços:	R\$ 18.000.00
Valor Total dos serviços:	R\$18.000.00

2 -

- Obs. 1 - Validade: 60 dias a contar da assinatura da proposta;
- Obs. 2 - O valor da proposta é do tipo show colocado;
- Obs. 3 - No preço do serviço já estão inclusos todos os impostos que venham incidir para realização dos serviços, além de encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, despesas com transporte aéreo e terrestre, traslado local, carregadores, , direitos comerciais e autorais - ECAD.
- Obs. 4 - despesas como: palco, som, iluminação, grupo gerador de energia, forças de segurança e bombeiros civis para o evento, e demais despesas indiretas caso realize, são por conta da organizadora do evento. 3 - Dados bancários:

Banco: NUBANK

Agencia: 0001

Conta: 61522305-4 PJ

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA KAROLINA GOMES SILVA

Data: 10/02/2026 10:43:14 -0300

Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

MARIA KAROLINA GOMES SILVA

24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA CNPJ

24.766.175/0001-72

63 98115-7382/karollinadocerrado70@gmail.com

000019



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000020

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA

CPF/CNPJ: 24.766.175/0001-72

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

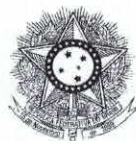
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:02:39 do dia 02/02/2026 , com validade até o dia 04/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mNXjYQMww6Yx2MhvUJk6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.766.175/0001-72

Certidão nº: 76625600/2025

Expedição: 10/12/2025, às 16:08:46

Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.766.175/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

000022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **24.766.175/0001-72**

Contribuinte: **24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA** Inscrição: **2398928**

Endereço oficial: **TAQ. 1A ETAPA FL.02 (SETOR SUL), RUA 18, , PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **TAQ. 1A ETAPA FL.02 (SETOR SUL), RUA 18, Nº 10, , PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Número identificador: **24.766.175/0001-72**

Código de validação: **ee8fd.426a0.1bf07-1325016**

Palmas, 10 de Dezembro de 2025 às 16:03.

Certidão válida até 8 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Palmas



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7584486



Validador

69835709667770886381625091065325

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

000023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 24.766.175/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 2 de Fevereiro de 2026 - 20h 59m 17s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000024

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA
CNPJ: 24.766.175/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:48 do dia 13/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2026.

Código de controle da certidão: **E83D.D3A0.85B8.9C54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000025



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.766.175/0001-72

Razão Social: 24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA

Endereço: R 18 10 / SETOR UNIAO SUL / PALMAS / TO / 77062-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS:

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011306075489784769

Informação obtida em 02/02/2026 20:52:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

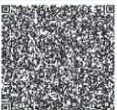
Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
Tensão Nominal em Volts: 220
Un. mē: 202
Un. mēx: 231

MANA KAROLINA DOMES SILVA
Código: SILVIO CESAR SOARES
Rua 18 ON - ST UNAO SUL
CEP 77770-000 - DOURADOS TO (40-88)
Roteiro: 11-0059-060-5130

CÓDIGO DO CLIENTE
8/9288259-6
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
02003296422

000026

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2026	26/01/2026	R\$ 246,09



NOTA FISCAL Nº 017.002.635 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 19/01/2026
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://nfeportal.enerj.gov.br/nfe/consulta>
Chave de Acesso
1728 0125 0860 3400 0171 6600 1017 8026 3520 7008 4404
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Dados de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	19/12/2025	19/01/2026	31	18/02/2026

ITEM DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. R\$	Valor Total R\$	Imp. ICMS R\$	Alíq. ICMS (%)	ICMS R\$	Taxa unit. R\$	Taxa Total R\$
Consumo em kWh	KWh	186	1,323120	246,09	8,87	3,75	20,00	40,82	0,000220
Adic. B. Amarelo			1,58	0,06	1,58	20	0,32		
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			26,82	0,00	0,00	0	0,00		
Credito			3,31	0,00	0,00	0	0,00		
MU. ATUAL.			0,20	0,00	0,00	0	0,00		
SEI FAT PROTEGIDA 0000 3186546 01/02/26			0,96	0,00	0,00	0	0,00		
			8,88	0,00		0	0,00		
TOTAL:				246,09	8,87	20,41	40,82		

CONSUMO FATORADO

Nº DIAS FAT

Unidade

Rede de Cste. (R\$)

Alíquota (%)

Valor (R\$)

ANEXO

186

32

PROPS

144

29

MANUT

312

29

PROPS

307

29

MANUT

186

32

PROPS

191

32

MANUT

148

33

PROPS

303

33

MANUT

182

29

PROPS

191

29

MANUT

198

32

PROPS

148

31

MANUT

186

31

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

MANUT

186

PROPS

182

Situação de Débitos
Sujeito a Corte!
Reaviso de vencimento
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 03/02/2026.
Regularize seus débitos.

FATURAS EM ATRASO
26/12/2025 221,08

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0000262598
Esta nota fiscal emitida de ENERGISA fica disponível para pagamento a partir de 19/01/2026

Prez. a, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
É rápido e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR PIX

1. Abra o app de seu banco.
2. Selecione "PIX".
3. Aponte a câmera para o QR Code.
4. Confirme o pagamento.



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE Maria karolina Gomes silva E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADA Maria karolina Gomes silva DE NOME ARTÍSTICO Karollina do cerrado NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE 24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA inscrita no CNPJ nº 247661750001/72 com sede na rua 18 quadra 04 lote 10 uniao sul, cidade Palmas /To, CEP: 77062100 Representada por sua sócia Maria karolina Gomes silva, e do outro lado, como REPRESENTADA Maria karolina Gomes silva nome artístico (Karollina do cerrado) brasileira, cantora, casada inscrito(a) no CPF sob o nº 02660823197 portador da cédula de identidade RG nº 1620110 residente e domiciliada na rua 18 quadra 04 lote 10 uniao.sul Palmas/To com endereço eletrônico karollinadocerrado70@gmail.com (63)981157382 têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA — O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA — Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA — O presente contrato é válido pelo prazo de 2 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA — Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA — Fica eleito o fórum da cidade de Palmas Tocantins, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.



Palmas, Tocantins 14 de fevereiro de 2025



Maria Karolina Gomes Silva
24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA
REPRESENTANTE

Maria Karolina Gomes Silva
Maria karolina Gomes silva
REPRESENTADA

TESTEMUNHAS:

Silvia Cesar Soares
Nome:
CPF: 048 272 451 00

Maria Garib e Oliveira
Nome:
CPF: 885 771-441-34



QR-CODE

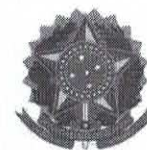
000029

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA085869600<020<<<<<<<<<<
9504154F3311237BRA<<<<<<<<<<8
MARIA<<KAROLINA<GOMES<SILVA<<<

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000030

Empresário(a)

Nome Civil

MARIA KAROLINA GOMES SILVA

CPF

026.608.231-97

CNPJ

24.766.175/0001-72

Data de Abertura

10/05/2016

Nome Empresarial

24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/05/2016

Endereço Comercial

CEP

77062-100

Logradouro

RUA 18

Número

10

Bairro

SETOR UNIAO SUL

Município

PALMAS

UF

TO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

10/05/2016

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

000032

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: INSTITUTO PIZADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.350.864/0001-50, com sede administrativa na Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49 Lote 09 - Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Whallas Furtado da Silva, portador do RG nº 648.647 SSP-TO e do CPF nº: 009.461.631-03, residente e domiciliado no endereço Rua 11, Quadra 05, LOTE 21 - Setor Sul CEP: 77.046-630, Palmas-TO, na qualidade de Presidente.

CONTRATADA: 24.766.175 MARIA KAROLLINA GOMES SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.766.175/0001-72, localizada na Rua 18, Nº 10 1ª Etapa FL. 2, Setor Sul - Palmas-TO, através de sua representante, a Sr.ª Maria Karollina Gomes Silva, brasileira, música, portadora do RG nº 1.620.110 SSP-TO, e do CPF nº: 026.608.231-97, residente e domiciliada na Rua 18 Quadra 04 Lote 10, União Sul - Palmas-TO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de **KAROLLINA DO CERRADO & BANDA**, dentro das programações da EDIÇÃO DE 2025 DA CAVALGADA DE TAQUARUÇU, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte de KAROLLINA DO CERRADO & BANDA, ao público presente da EDIÇÃO DE 2025 DA CAVALGADA DE TAQUARUÇU, que será realizado no dia 25 de maio de 2025.

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show terá duração de (1) hora.

Cláusula 3ª. Caso a banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADA.



(63)99282-7837



@institutopizada



institutopizadadabutina@gmail.com



institutopizada.to@gmail.com

DO REPERTÓRIO

000033

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério da CONTRATADA, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADA.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. A CONTRATADA fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

AS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e outras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. Do valor da contratação, já segue incluso despesas com funcionários, alimentação, frete e despesas diversas.

CLÁUSULA 8ª. São de responsabilidade da CONTRATADA a montagem e operação dos equipamentos de uso no show.

AS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa.

DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** a CONTRATADA, em contraprestação à apresentação musical de KAROLLINA DO CERRADO & BANDA.

Parágrafo único: O pagamento só é condicionado após o recebimento pela a instituição (CONTRANTE), através do recurso por meio do convênio municipal, e emissão de NOTA FISCAL, até cinco dias úteis. Sendo



(63)99282-7837



@institutopizada



institutopizadadabutina@gmail.com



institutopizada.to@gmail.com

depositado em moeda corrente, via transação, via PIX, TED ou transferência dando a liquidação com a comprovação dos devidos comprovantes bancários.

DA RESCISÃO

000034

Cláusula 12ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 13ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar o reembolso dos valores já pagos e a reposição das despesas com a organização e preparativos do evento.

DA MULTA

Cláusula 14ª. Á CONTRATADA e a CONTRATANTE, com o não cumprimento de uma das cláusulas deste contrato, acarretará como penalidade a multa de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do presente contrato e a rescisão contratual será efetuada nas formas da prevista na legislação vigente, com as consequências estabelecidas.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 15ª. O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Tendo vigência até a data de quitação das faturas pelo CONTRATANTE.

E assim, por estarem contratados na forma acima, assinam o presente instrumento na presença testemunhas que a tudo assistiram e tiveram conhecimento em duas vias de igual teor.

Palmas, 24 de abril de 2025.

CONTRATADA:

24.766.175 MARIA KAROLLINA GOMES SILVA – CNPJ: 24.766.175/0001-72

Maria Karollina Gomes Silva - RG n.º 872.584 SSP/TO, CPF n.º 043.510.911-18.

CONTRATANTE:

INSTITUTO PIZADA - CNPJ: 11.350.864/0001-50

Whallas Furtado da Silva - RG n.º 648.647 SSP-TO, CPF n.º 009.461.631-03

Responsável legal

Testemunha _____ CPF: _____



(63)99282-7837



@institutopizada



institutopizadadabutina@gmail.com



institutopizada.to@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 109/2025-PMP

000035

*Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PIUM- TO e do outro lado a empresa **MARIA KAROLLINA GOMES SILVA MEI**, na forma que especifica e dá outra providencias".*

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade de Pium-TO.

CONTRATADO: MARIA KAROLLINA GOMES SILVA MEI, CNPJ 24.766.175/0001-72, com sede na Rua 18, nº10, Setor União Sul, Palmas-TO, através de seu representante legal, a Senhora **MARIA KAROLLINA GOMES SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1620110 SSP/TO, inscrito no CPF sob o 026.608.231-97, residente e domiciliado em Palmas-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na **Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO no dia 31 de dezembro de 2025 durante as festividades do Reveillon 2025/2026**. O valor do Presente Contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser pago até o dia do evento.

Parágrafo Único – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0004.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria de administração	1.500.0000	25

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – **Processo de Administrativo nº 3043/2025.**



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado no dia, horário e local especificado a seguir e descritos no Decreto de Inexigibilidade nº 178/2025 e seus Anexos.

Local do evento: Município de Pium- TO.

Data/horário: 31 de dezembro de 2025 – com duração de 01h00, com horário a definir.

Show: Karollina do Cerrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ao CONTRATADO, se fará em parcela única objeto do **Decreto de Inexigibilidade nº 178/2025**, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é de 30 (trinta) dias;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade do CONTRATADO por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

IV – Caso haja cancelamento do show por motivos de doença do cantor ou por problemas pessoais de qualquer ordem, o valor adiantado será devolvido à municipalidade em até 3 dias, sob pena de incidência de multa de 30% sobre o valor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DO CONTRATADO

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecido;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar o serviço a ser executado através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal;

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes do CONTRATADO, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



IV - Responsabilizar-se pelas despesas com som, palco, iluminação, alimentação, hospedagem e despesas de camarim para a equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – O CONTRATADO deverá permitir o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Cristalândia - TO, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pium- TO, 15 de dezembro de 2025.

.....
FERNANDO BELARMINO DA SILVA

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA KAROLINA GOMES SILVA

Data: 15/12/2025 14:41:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
MARIA KAROLLINA GOMES SILVA MEI

CNPJ 24.766.175/0001-72

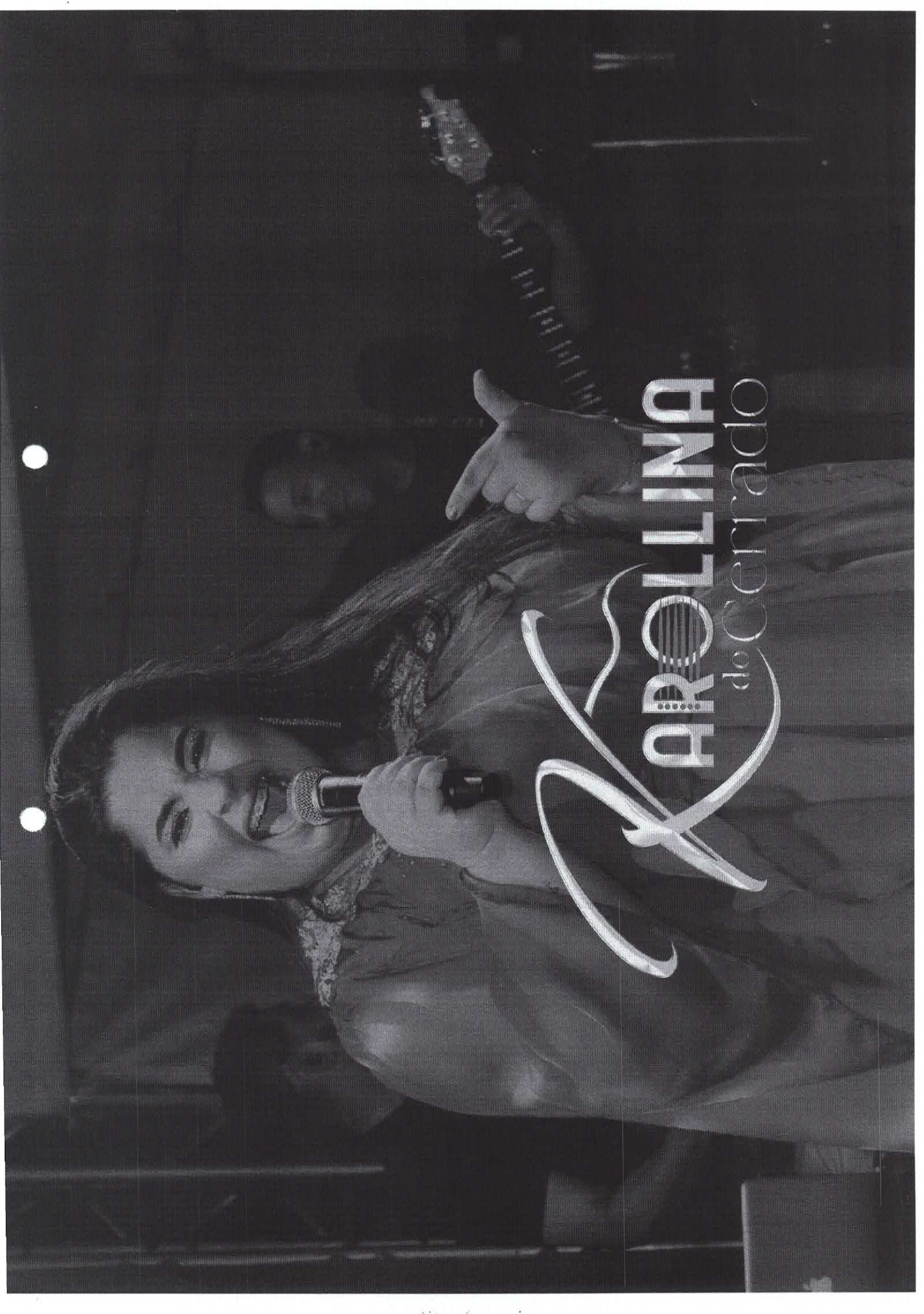
TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



AROLLINA
do Cerrado



KAROLLINA do Cerrado

Maria Karolina Gomes Silva, conhecida pelo nome artístico "Karollina do Cerrado" Cantora, compositora, música, produtora musical e cultural, está no estado do Tocantins desde 2007. Participou de vários espetáculos Artísticos e Shows no decorrer de 21 anos de vida profissional, em seu acervo tem 15 músicas autorais.

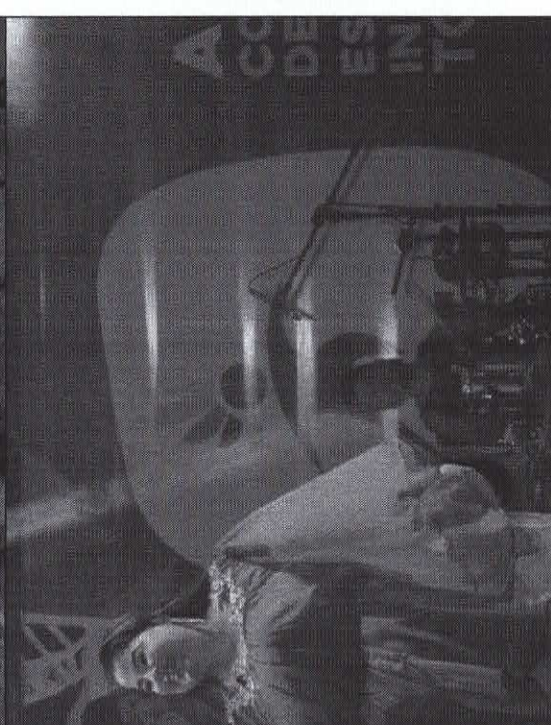
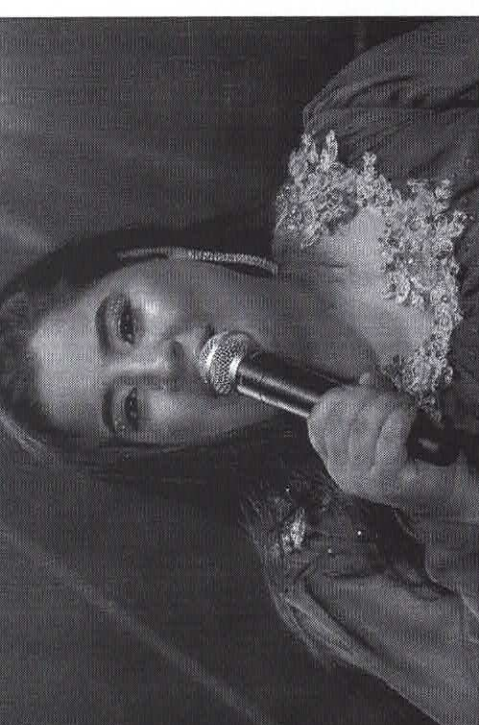
Natural de Brasília (DF), Karollina do Cerrado canta desde os sete anos de idade, iniciou cantando forró, gravou CDs e participou de programas de televisão, conhecendo vários artistas influentes da época.

Atualmente, com 28 anos, canta forró, sertanejo (antigos e atuais), sempre mantendo um estilo bem eclético, participou das Bandas Juninas, Coronéis da Sucupira e São João das Palmas interpretando clássicos juninos para as quadrilhas Luar de Santo Antônio, Estrela do Sertão e Tradição da Serra, Fogo na Cumbuca e Pizada da Butina.

Karollina do Cerrado, no ano de 2005, realizou turnê no estado de São Paulo, se apresentando em alguns programas de televisão tais como: "Programa do Jacaré" e "Carlos Santos" da REDE TV, cantando juntamente com a banda "Gatinha Manhosa" e em 2006 Realizou o sonho de cantar junto com a banda "Calcinha Preta".

No ano de 2007, iniciava sua identificação com o movimento junino, onde futuramente se fortaleceria, ela cantou na primeira edição do evento que hoje se tornou tradição no Brasil, que é "Maior São João do Cerrado" em Ceilândia - Distrito Federal, 2008 Retornou em São Paulo, onde gravou seu terceiro CD, participou das duas edições da live "Arraiá em Casa"(2020/2021), cantou na Live Solidária da Prefeitura Municipal de Palmas, na edição 2020 do Arraiá da Capital, em 2021 cantou no Festival gastronômico de Palmas e nos cinco dias de evento dos 'Estaduais de Quadrilhas Juninas'

Karollina foi uma das atrações principais do arraiá da capital em 2022 e 2023, também foi atração do aniversário de 35 anos do estado do Tocantins.



17:06

17:06

karolinadocerrado



Karolína do Cerrado

Artista

Cantora / Compositora

Brasil/Palmas-to

Casada mais

Ver tradução

248 5.558 4.012
Publicações Seguidores Seguindo

Seguindo > Mensagem Contato +8

Seguindo > Mensagem Contato +8



Família + + + + + Jose music...



AGENDA

Lowry

19 Dez

16H / CONFIRMAÇÃO
casa dos fitos

19 Dez

20H / CONFIRMAÇÃO
união do lago



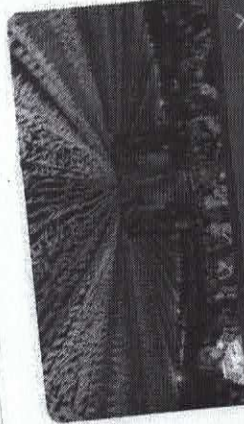
Lowry

Projeto São João vem de berço e show de Karolína do Cerrado animam segunda noite do Arraiá da Capital

Após selecionar a rainha da festa, Arraiá entra na segunda noite do evento com muita cultura local. Evento é transmitido todos os dias pelo portal g1.

Por g1 Tocantins

22/06/2023 07h18 · Atualizado há 4 meses



g1globo.com

Google

Karolína do Cerrado

Imagens

Vídeos

Notícias

Shopping

Maps

Conexão Tocantins

grupo / @karolina.com.br / karol...

Karolína do Cerrado anima Domingueira do Sesc em Palmas

4 de ago. de 2018 — A Domingueira do Sesc leva de muito sertanejo antigo e atual na voz de Karolína do Cerrado, ativação nesse domingo, dia 5 de agosto.

SEGUNDA

Arena - A partir das 19 horas - Projeto São João

Berço

Coreto do Forró - A partir das 19h30, Veridiana e os Cangaceiros/21h00, Felix Do Acordão

Palco Principal - 23 horas - Karolína do Cerrado

Dia 23 de junho

Arena - A partir das 19 horas - Grupo de Acesso - Nação Junina; Fôlô de Mandacari; Fogo na Cumbuca; Estrela do Sertão

Coreto do Forró (19h30, Nubia Dourador/21h00, Music

Class)

Palco Principal - Thiago Jhenathan - ex-Forró Boys e Tri

Bêê

karolina.com.br

14:24

87

Login

ARRAIÁ DA CAPITAL

Coreto do Forró e show de Karolína do Cerrado animam o Arraiá da Capital nesta quinta

DA REDAÇÃO E SECDA PALMAS
12/06/2023 07:53:48 - 24/06/2023 11:17:00N
240617256

Festa começa a partir das 19h com o Projeto São João Vem de Berço e Coreto do Forró e o show principal acontece a partir das 23h.



11 A 21 DE JUNHO

LATELHADO DO DIA

11 A 21 DE JUNHO

11 A 21 DE JUNHO

11 A 21 DE JUNHO

11 A 21 DE JUNHO

11 A 21 DE JUNHO

*A voz que vai dar mais
emoção ao seu evento!*

SOLICITAR ORÇAMENTO

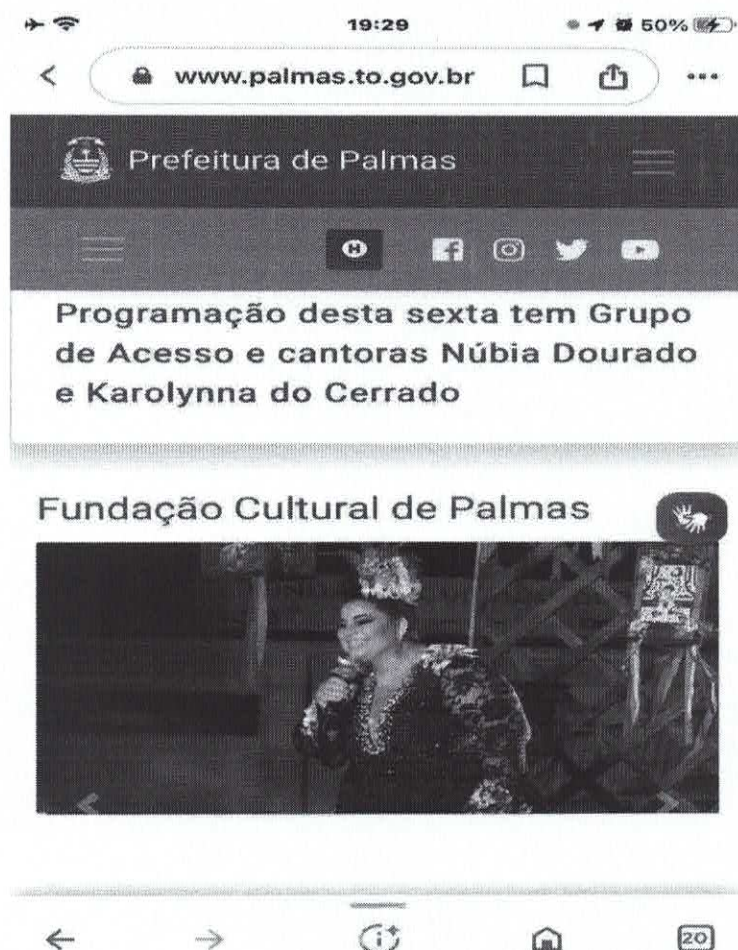
AROLLINA
do Cerrado





000044

CÓPIAS DE REPORTAGENS





000045



000046



Fundação Cultural de Palmas



Karollina do Cerrado foi uma das atrações musicais desta terceira noite junina

Fotógrafo: Júnior Suzuki

Autor: Wédila Jácome | Publicado em 25 de junho de 2022 às 11:58



foconoticias63.com.br/noticia/168/o-movimento-junino-do-tocantins-tera-sua-noite-de-gala-esta-sexta-25

204 Sul Alameda 1, Lote 31-A

(63) 9 8442-2915

@raviesitelecaesauade

RAVIE

Cultura / Festa Junina

O Movimento Junino do Tocantins terá sua noite de gala nesta sexta, 25

Cerimônia irá premiar os 'melhores do ano' junino de 2021.

23/02/2022 às 15h09

Por: Redação

Compartilhar



"Cerimônia vai exaltar a representação do caráter de nobreza do estado"

**PRÊMIO JUNINO
MELHORES DO ANO**

"A Festa de Gala do Movimento Junino do Tocantins"

SEXTA - 25/02 - CLUBE DA ASSEMP - ÀS 20H

PRESENCIALMENTE
APENAS PARA CONVIDADOS
COM INGRESSO LIMITADO

TRANSMISSÃO AO VIVO
YouTube/ASSÉP EM CASA!

KAROLLINA DO CERRADO - NADYANA OLIVEIRA - RENATA ALVES

REALIZAÇÃO: **APÓIO:** **PARCEIRO:**



000048

portalgildabonfim.com.br/site/karollina-do-cerrado-comanda-o-happy-hour-do-capim-dourado-shopping-nesta-terça/

Últimos: Governo contrata nova empresa por R\$ 107 milhões para recrutar 3 mil jovens no Tocantins

PORTAL
GILDABONFIM

A força da Indústria passa p

HOME PERFIL ESTADO ▾ FIETO CATEGORIAS ▾ OUTROS ▾ ANUNCIE CONTATO



Descegas Palmas

Karollina do Cerrado comanda o Happy Hour do Capim Dourado Shopping, nesta terça

8 de fevereiro de 2022 • Goiás

Nada melhor que um bom Happy Hour para finalizar o dia e se divertir com os amigos, ouvindo música boa ao vivo, não é mesmo? O Happy Hour do Capim Dourado Shopping está de volta e recebe nesta terça-feira, 8, a cantora Karollina do Cerrado, que vai comandar a trilha sonora com um repertório eclético que traz sucessos do sertanejo, MPB e pagode. As apresentações são gratuitas e acontecem das 19h até às 21h na Praça de Alimentação.

E para curtir esse momento com toda segurança, o empreendimento mantém as medidas de prevenção à Covid-19, entre elas: aferição de temperatura nas portarias, dispensers de álcool em gel nas áreas de maior movimento, demarcação de afastamento de 2 metros em locais com formação de filas e uso obrigatório de máscaras por funcionários, lojistas e clientes.

Na praça de alimentação, além do distanciamento das mesas, o Shopping reforçou a rotina de limpeza; implementou a "hancada do cuidado extra" disponibilizando produtos de desinfecção para o cliente que queira fazer uma higienização



Não fique
Se já tom
bora tom



Curso



000049

CULTURA 04/08/2018 11h14 Redação

Karollina do Cerrado anima Domingueira do Sesc em Palmas

A Domingueira do Sesc será de muito sertanejo antigo e atual na voz de Karollina do Cerrado, atração nesse domingo, dia 5 de agosto, no clube do Centro de Atividades Sesc Palmas, que fica na 502 Norte, a partir das 13h30. A entrada no clube do Centro de Atividades é gratuita para o trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes e custa R\$ 10,00 para o público em geral.

Cantora desde seus sete anos de idade, Karollina iniciou cantando forró. Em programas de televisão conheceu vários artistas influentes da época. Atualmente, com 22 anos, canta sertanejo tanto antigo como o atual, como sucessos de Marília Mendonça, Maiara & Maraisa, Jorge & Matheus, dentre outros.



Os frequentadores da Domingueira do Sesc em Palmas poderão contar com um domingo bem animado.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº061/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS, POR INTERMÉDIO
DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS E
MARIA KAROLINA GOMES SILVA O ROCHA
SOBRINHO, EM DECORRÊNCIA DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 00000.0.038605/2025, NOS
TERMOS ABAIXO ADUZIDOS.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, através da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, nesta Capital, neste ato representada pela Presidente, a Senhora **LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS**, portadora do RG nº 339.995 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF: 306.616.501-97, residente nesta Capital, e a empresa **MARIA KAROLINA GOMES SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.766.175/0001-72, estabelecido na Rua 18, nº10, Setor União Sul, Palmas- TO, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento à Contratação Direta de **KAROLLINA DO CERRADO**, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Arraiá da Capital, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.038605/2025**.

1.2. A execução dos serviços será realizada na data de 28 de junho de 2025, durante a realização do 33º Arraiá, no Estádio Nilton Santos, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no

período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº14.133/2021.

2.1.1. Quando não concluído no período pactuado, havendo necessidade de repactuar o cronograma de execução, deverá o novo cronograma ser objeto de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), que será feito até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal.

3.2. O valor do CONTRATO compreende show colocado, custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete, ECAD e demais despesas correlatas.

3.3. Se decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, o preço do CONTRATO será reajustado, mediante requisição formal do contratado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

3.4. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Palmas, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 7100

Fonte: 1500000009

Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 20251213

Nota de Empenho: 16749

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados de acordo com as regras previstas neste CONTRATO, nas datas e locais constantes da Cláusula Primeira, nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.2. Em caso de necessidade justificada, a data, o horário e/ou o local da prestação dos serviços poderão ser alterados, por acordo entre as partes.

5.2.1. Na hipótese de a CONTRATADA não ter possibilidade de realizar a apresentação prevista no presente CONTRATO, deve comunicar imediatamente o fato à CONTRATANTE.

5.2.2. Se a CONTRATANTE entender que as razões apontadas pela CONTRATADA configuram motivo justo, as partes deverão definir nova (s) data (s) para a prestação dos serviços contratados. Não sendo aceitas as justificativas, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato ou decidir pela sua manutenção, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

5.3. Os horários para passagem de som, quando for o caso, devem ser definidos pelas partes, obrigando-se as partes a cumprirem o que foi pactuado.

5.4. As partes deverão pactuar o horário de chegada do artista e de sua equipe no local do evento, assim como demais questões logísticas que envolvam a execução da apresentação artística.

5.5. A desmontagem dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços deve ser providenciada pela CONTRATADA imediatamente após o término da apresentação artística salvo se houver prévio acordo entre as partes para a permanência dos equipamentos no local em casos excepcionais, sem quaisquer ônus ou responsabilidade para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pela disponibilização de todos os materiais necessários para a apresentação artística, inclusive os instrumentos musicais, sonoplastia e itens de cenografia, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa referentes à realização dos serviços, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, na instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo indicado acima;

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N =

Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira=0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644 \quad 365 \quad 365$$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim, conforme cláusula deste CONTRATO;
- 7.1.2.** Analisar e atestar as faturas e notas fiscais emitidas e efetuar pagamento a CONTRATADA pelo recebimento do objeto contratual, nos termos avençados neste Instrumento;
- 7.1.3.** Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos para a realização das apresentações;
- 7.1.4.** Proporcionar, na esfera de sua competência, condições favoráveis para execução do objeto contratual, nos prazos e condições estabelecidos;
- 7.1.5.** Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas ou que impactem na prestação dos serviços;
- 7.1.6.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual;
- 7.1.7.** Aplicar as penalidades administrativas previstas neste instrumento, em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir as obrigações constantes do Termo de Referência, de sua proposta e, ainda:

- 8.1.1.** Responsabilizar-se por toda logística e material concernente à realização da apresentação contratada, conforme previsto na proposta;
- 8.1.2.** Responsabilizar-se por fornecer a mão de obra empregada na execução do objeto, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE e por pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- 8.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;
- 8.1.4.** Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 8.1.5.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer impossibilidade para realizar a apresentação no prazo acordado;
- 8.1.6.** Abster-se de divulgar informações sobre o contrato que envolvam o nome da CONTRATANTE, sem a sua prévia e expressa autorização;
- 8.1.7.** Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

9.2. A CONTRATANTE deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

9.2.1 fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;

9.2.2. Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;

9.2.3. Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta e no presente CONTRATO;

9.2.4. Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da apresentação, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

9.2.5. Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

9.2.6. Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

9.3 A CONTRATANTE designa **ANA PAULA DA SILVA MOURA**, matrícula nº 413073194, como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

9.3.1. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3.2. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

9.3.3. Reunir-se com o preposto da CONTRATADA para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

9.3.4. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

9.3.5. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;

9.3.6. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

9.3.7. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

9.4. A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo anexo.

9.5. A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. O fornecedor/contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem será observado o Decreto nº 2.400, de 7 de agosto de 2023, quanto ao procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e a aplicação de sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.3. As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, em especial nos seguintes casos:

- a) variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;
- b) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste contrato;
- c) alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- d) empenho de dotações orçamentárias;
- e) mudança de calendário/cronograma de apresentações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGISTRO

13.1. O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser incluído no processo eletrônico que deu origem à contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Assinado na data do sistema.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS
Presidente da Fundação Cultural de
Palmas
CONTRATANTE

MARIA KAROLINA GOMES SILVA
CNPJ: 24.766.175/0001-72
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FISCAL
1º NOME:
CPF/MF:

SUPLENTE
2º NOME:
CPF/MF:



Chave de Acesso da NFS-e

17210002224766175000172000000000001125053096646363



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
11

Competência da NFS-e
25/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
28/05/2025 13:57:34

Número da DPS
13

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
28/05/2025 13:57:34

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
24.766.175/0001-72

Inscrição Municipal
-

Telefone
(63) 98115-7382

Nome / Nome Empresarial
24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA

E-mail
karollinadocerrado70@gmail.com

Endereço
18, 10, SETOR UNIAO SUL

Município
Palmas - TO

CEP
77062-100

Simple Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
11.350.864/0001-50

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO PIZADA

E-mail
-

Endereço
FRANCISCO GALVAO DA CRUZ, QD. 49, LOTE 07 C, SN, CENTRO (TAQUARALTO)

Município
Palmas - TO

CEP
77064-546

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

RVIO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.12.01 - Execução de música.

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Palmas - TO

País da Prestação
-

Descrição do Serviço

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, E DE OUTRO LADO, O INSTITUTO PIZADA.

DO OBJETO:

O presente Termo de Fomento do projeto "EDIÇÃO DE 2025 DA CAVALGADA DE TAQUARUÇU" tem como objetivo promover as atividades culturais e empreendedoras através de contratação de empresa para prestações de serviços administrativos, locação de estrutura temporária e pagamento de cachês artísticos, para realização da Edição de 2025 da Cavalgada de Taquaruçu no dia 25 de Maio de 2025.

01 Cachê do Show Artístico - Karollina do Cerrado & Banda no valor de R\$ 25.000,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de incidência do ISSQN
Palmas - TO

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 25.000,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

CP Retido

CP Retido

PIS/COFINS/CSLL Retidos

PIS Devido

COFINS Devido

Retenção do PIS/COFINS/CSLL

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 25.000,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL
R\$ 0,00

PIS/COFINS Devidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 25.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000 | Cod Evt: Palmas/TO



Chave de Acesso da NFS-e

1721000222476617500017200000000001225065416830540

Número da NFS-e

12

Competência da NFS-e

28/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

30/06/2025 15:22:38

Número da DPS

31

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

30/06/2025 15:22:38

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

000059

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 24.766.175/0001-72	Inscrição Municipal -	Telefone (63) 98115-7382
Nome / Nome Empresarial 24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA		E-mail karollinadocerrado70@gmail.com	
Endereço 18, 10, SETOR UNIAO SUL		Município Palmas - TO	CEP 77062-100
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 11.794.886/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial FUNDACAO CULTURAL DE PALMAS - FCP		E-mail -	
Endereço 302 SUL ESPACO CULTURAL DE PALMAS, SN, PLANO DIRETOR SUL		Município Palmas - TO	CEP 77016-524

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.12.01 - Execução de música.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Palmas - TO	País da Prestação -
--	--	--	-------------------------------

Descrição do Serviço

Apresentação artística da cantora Karollina do cerrado no 33º Arraiá da Capital no dia 28/06/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Palmas - TO	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 27.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 27.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IR, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 27.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000 | Cod Evt: Arraiá da capital



Chave de Acesso da NFS-e
17210002224766175000172000000000001325127347942345

Número da NFS-e
13

Competência da NFS-e
29/12/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
29/12/2025 15:36:19

Número da DPS
32

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
29/12/2025 15:36:19



000000

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 24.766.175/0001-72	Inscrição Municipal -	Telefone (63) 8115-7382
Nome / Nome Empresarial 24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA		E-mail KAROLLINADOCERRADO70@GMAIL.COM	
Endereço 18, 10, SETOR UNIAO SUL		Município Palmas - TO	CEP 77062-100
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 01.189.497/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE PIUM		E-mail -	
Endereço DIOGENES DE BRITO, 01, ALTO DA BOA VISTA		Município Pium - TO	CEP 77570-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.12.01 - Execução de música.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Pium - TO	País da Prestação -
Descrição do Serviço Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO no dia 31 de dezembro de 2025 durante as festividades do Reveillon 2025/2026. Dados bancários: Banco: NUBANK Agencia: 0001 Conta: 61522305-4 PJ			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Pium - TO	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 15.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 15.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 15.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000 | Cod Evt: PIUM/TO



000061

PARECER

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSARIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seu inciso II.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,

b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Vejamos:

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

A escolha dos artistas da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, Contratação da cantora KAROLLINA DO CERRADO que é bastante conhecido em nosso município e reconhecidos por sua capacidade em animar



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. 000062

Os artistas das bandas são conhecidos por tocarem ritmos como sertanejo, forró e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelas bandas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros eventos.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, a empresa MARIA KAROLINA GOMES SILVA, CNPJ: 24.766.175/0001-72, apresentou proposta no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), pela **Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período por sua vez, diversos municípios de todo o Norte Brasileiro realiza festas provocando aumento significativo na procura por



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da 000063
demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Bandas reconhecidas pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

CONCLUSÃO

Desta forma, estão presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esse processo à autoridade superior para análise e deliberação.

Pium-TO 10 de fevereiro de 2026.


RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000064

DESPACHO

Após análise da conveniência e oportunidade da **Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, **autorizam a abertura de Processo Administrativo**, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 14.133/21, determino, preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, que presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e homologação.

Pium- TO, 10 de fevereiro de 2026.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Exmo. Sr.

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito do Município de Pium- TO.

000005

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, cujo pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39			145

Pium- TO, 10 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

.....
ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Finanças



000066

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo nº 384/2026
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Pium/TO - PMP
SOLICITADO: Assessoria Jurídica
OBJETO: Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO , no dia 15 de fevereiro de 2026 , para apresentação durante as festividades do CARNAPIUM 2026

I – DO PROCESSO

Trata-se a presente demanda de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico com o Contratação de show artístico com o Contratação de show artístico com a cantora **KAROLLINA DO CERRADO**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, para apresentação durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, **exclusivamente, o texto da minuta de contrato**, e que, em face do que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é opinitivo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III– FUNDAMENTAÇÃO

III.I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. Omissis

[...]

*XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

(grifo nosso)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000067

De tal missão se encarregou a Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, que regulamenta as Licitações e Contratações Públicas.

A referida Lei nº 14.133/2021, excepcionou, em seu art. 74, inciso II, a regra para a presente contratação por procedimento de inexigibilidade, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, entretanto, pela particularidade do caso, o interesse público a julgaria inconveniente, como é o caso da presente inexigibilidade, tendo em vista a particularidades dos serviços almejado pela secretaria em questão, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(grifo nosso)

Para que se efetive contratação de profissional artista por meio da inexigibilidade, há de se demonstrar de maneira robusta e inequívoca o preenchimento de todos os pressupostos estabelecidos pelo inciso II do artigo 74 de Lei de Licitações.

O primeiro pressuposto a ser demonstrado é que se trata de um artista profissional. Sobre o tema, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes aduz sobre a necessidade de comprovação de tratar-se de um profissional artista. Veja-se:

"A lei refere-se à contratação do profissional artista, excluindo da possibilidade da contratação direta os artistas amadores; só os profissionais, definidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, podem ser contratados com fulcro nesse dispositivo. (...) O profissional artista, deve estar inscrito na Delegacia Regional do Trabalho, o mesmo ocorrendo com os agenciadores dessa mão de obra, constituindo esse registro elemento indispensável à regularidade da contratação."

Em outras palavras, não poderá ser contratado qualquer pessoa ou alguém que esporadicamente exerce atividade no campo das artes. O Poder Público não pode contratar um amador. Assim, tem-se que a Lei exige que a contratação direta se efetive junto a um profissional.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000068

Por sua vez, também deve ser preenchido o requisito de a contratação ser celebrada diretamente com o artista e/ou por meio de empresário exclusivo.

Destaca-se, conforme ensina Marçal Justen Filho que "é juridicamente viável a contratação pessoal do próprio artista, sem a intermediação de qualquer outro sujeito. Em tal hipótese, a contratação por inexigibilidade fundar-se-á na exclusiva consideração da inviabilidade de competição por impossibilidade de seleção mediante um critério de julgamento objetivo".

Importante compreender que este requisito busca proteger o erário público e impedir que intermediadores onerem ainda mais a contratação direta.

Por fim, em relação à expressão "artista consagrado", nota-se a presença da conjunção "ou" no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021 (pela crítica especializada ou pela opinião pública), a qual demonstra a prescindibilidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma.

Ocorre que as expressões "crítica especializada" e "opinião pública" são conceitos indeterminados e subjetivos, o que certamente provoca controvérsias ainda maiores na análise de cada caso concreto. Sobre o tema, traz-se importante ponderação do professor Guilherme Carvalho:

Dentre tantas hipóteses (não exaustivas) encontráveis no corpo normativo regente da matéria, o artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 vem ocasionando os mais acalorados debates, notadamente em face das contundentes indeterminações dos termos propositalmente utilizados pelo legislador.

(...)

Primeiramente, não há como negar que persiste uma dúvida sobre alguns conceitos — manifestamente indeterminados — previstos no mencionado dispositivo legal. Isso porque, face à dimensão territorial do país, a diversidade cultural é espaçosa e dilatada, não sendo incomum um profissional do setor artístico ser, por exemplo, consagrado no Nordeste e, ao mesmo tempo, completamente desconhecido no Sul do Brasil. Tratam-se de culturas, gostos, peculiaridades e idiosincrasias próprios de cada região.

(...)

Como se tratam de conceitos imprecisos e inconstantes, inteiramente mutáveis ao sabor do tempo e do espaço (Brasil), é quase impossível asseverar que um artista é mais ou menos consagrado, porque a opinião pública varia e, com ela, alteram-se os gostos e preferências, o que é correlativo à natureza humana.

(...)

Atualmente, a questão ainda é mais embaraçada, em decorrência, principalmente, dos avanços e dispersão artísticos proporcionados pelas redes sociais.

Assim, para fins de comprovação da consagração perante a crítica especializada e/ou opinião pública, faz-se necessário juntar ao processo administrativo que antecede a



contratação documentos probatórios e justificativa escrita pelo gestor de que a escolha do artista se coaduna com o porte e o tipo de evento em que ocorrerá a apresentação.

Também deve restar comprovado no processo que o artista a ser contratado possui alguma forma de respaldo, seja perante a crítica especializada ou perante a opinião popular, por meio de número de shows e eventos de grande porte já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais e quantidade de seguidores etc. Além desses, notas fiscais e contratos de shows anteriores, portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's também devem ser juntados ao processo.

III.II DA MINUTA DO CONTRATO

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 92 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo o art. 92, da referida norma, estabelecido quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000070

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção."

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes as cláusulas mínimas exigidas pela legislação.

IV. DA CONCLUSÃO

Conforme explanado acima, abstraindo da conveniência e mérito administrativo e técnico, bem como da execução de despesas, **OPINAMOS pela possibilidade jurídica da contratação**, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço/entrega dos produtos.

Ressaltamos que esta Assessoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto contratado, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos no processo**. Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública.

Este parecer **está adstrito a análise formal** do processo, **sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto**, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

PUBLICO
BORGES

PUBLICO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365

É o nosso parecer, s.m.j.
PUBLICO BORGES ALVES
Pium/TO, 11 de fevereiro de 2026.

2026.02.11
09:56:26 -03'00'



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº384/2026

000071

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026

Considerando o teor do parecer da procuradoria Jurídica deste município de Pium- TO, que opinou pela Contratação de show artístico com **Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**, bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária de Administração;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação **DA EMPRESA MARIA KAROLINA GOMES SILVA, CNPJ 24.766.175/0001-72** para a **Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**.

Cumpra-se.

Pium- TO 10 de fevereiro de 2026.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DECRETO MUNICIPAL Nº.018/2026.

000072

*"Dispõe sobre Inexigibilidade de licitação
para contratação de show artístico"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM- TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONSIDERANDO a tradição da festividade de CARNAPIUM;

CONSIDERANDO que todos os anos a população participa ativamente da comemoração;

CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação **Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO**, no dia **15 de fevereiro de 2026**, durante as festividades do **CARNAPIUM 2026**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium- TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

Fernando Belarmino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 016/2026

000073

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PIUM- TO e do outro lado a empresa MARIA KAROLINA GOMES SILVA, na forma que especifica e dá outra providencias".

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PIUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cristalândia Estado do Tocantins, à Avenida Diógenes de Brito, nº01, setor Alto da Boa Vista, Pium-TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.189.497/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. , **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: MARIA KAROLINA GOMES SILVA, inscrita no CNPJ **24.766.175/0001-72** com sede na cidade de Palmas-TO sito na Rua 18 quadra 04, lote 10, bairro União Sul, através de sua representante legal, o srº MARIA KAROLINA GOMES SILVA inscrita no CPF sob o 026.608.231-97, residente e domiciliado em Palmas-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO, no dia 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades do CARNAPIUM 2026.

O valor do Presente Contrato é de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, a ser pago metade na semana do show e metade dia 20/02/2026.

Parágrafo Único – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de cultura	1.500.0000.00000	145

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – **Processo de Administrativo nº 384/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



O serviço será executado no dia, horário e local especificado a seguir e descritos no Decreto de Inexigibilidade nº018/2026 e seus Anexos.

Local do evento: espaço de Eventos de Pium-TO.01h40m

Show: KAROLLINA DO CERRADO.

000074

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ao CONTRATADO, será realizado Conforme proposta em anexo, objeto do **Decreto de Inexigibilidade nº 08/2026**, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até 30 dias após assinatura do contrato;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade do CONTRATADO por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

IV - Caso haja cancelamento do show por motivos de doença do cantor ou por problemas pessoais de qualquer ordem, o valor adiantado será devolvido à municipalidade em até 3 dias, sob pena de incidência de multa de 30% sobre o valor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DO CONTRATADO

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecido;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar o serviço a ser executado através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal;

II - Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III - Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes do CONTRATADO, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo;

IV - Responsabilizar-se pelas despesas com som, palco, iluminação e despesas de camarim para a equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – O CONTRATADO deverá permitir o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

0000-5

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Cristalândia - TO, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pium- TO, 10 de fevereiro de 2026.

FERNANDO
BELARMINO DA
SILVA:01186545194

Assinado de forma digital por
FERNANDO BELARMINO DA
SILVA:01186545194
Data: 2026.02.10 14:22:34
+03'00'

.....
Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA KAROLINA GOMES SILVA
Data: 11/02/2026 00:04:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
MARIA KAROLINA GOMES SILVA
CNPJ 24.766.175/0001-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



EXTRATO DE CONTRATO

000076

CONTRATO Nº016/2026 PMP

Processo Administrativo nº 384/2026

Contratado: **MARIA KAROLINA GOMES SILVA CNPJ 24.766.175/0001-72**

Objeto: **Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO, no dia 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades do CARNAPIUM 2026**

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de cultura	1.500.0000.00000	145

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21

Valor: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Data da Homologação/ratificação: 10 de fevereiro de 2026

Data de assinatura do Contrato: 10 de fevereiro de 2026.

Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

inexigibilidade 011/2026

Contrato nº016/2026 pmp

Processo Administrativo nº 384/2026

Contratado: MARIA KAROLINA GOMES SILVA CNPJ 24.766.175/0001-72

Objeto: Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO, no dia 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades do CARNAPIUM 2026.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de cultura	1.500.0000.00000	145

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21

Valor: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Data da Homologação/ratificação: 10 de fevereiro de 2026

Data de assinatura do Contrato: 10 de fevereiro de 2026.

Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pi.um.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-42e4c4-120220261706143860**

